

**LEI N.º 1.729/2012**

**DATA: 03/07/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 87.454,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º)** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.454,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

<b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	<b>R\$ 87.454,00</b>
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.00022-040 - Secretária Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002610 3.1.00.000809 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	

**Total da Suplementação** ..... **R\$ 87.454,00**

**Art.2º)** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

<b>2.4.2.2.01.02.00.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b> .....	<b>R\$</b>
<b>87.454,00</b>	

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*

*Prefeito Municipal*